

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

AV. LIDO ARMANDO OLTRAMARI 1225

FONE 54-3546-1001

Edital de Licitação

Modalidade.: Convite - Lei 8666/93

Numero.....:0003/22

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30/05/2022

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 09/06/2022

HORARIO.....: 09:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGICM.....:

Cidade.....:

Fone...:

Estado: CEP:

OBJETIVO: Serviços de recapagem de pneus, para diversas secretarias municipais.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

01- Local da Entrega das Propostas.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02- Local de Entrega do Objeto Licitado: SETORES SOLICITANTES DOS SERVIÇOS

03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ DIA 09/06/2022 09:00 HORAS

04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: 24 HORAS APÓS A RETIRADA DO PRODUTO DO SETOR

05- Condições de Pagamento.....: 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS RECAPAGENS

06- Validade da Proposta.....: 60 Dias

07- A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observado os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da LEI 8.666/93, e suas alterações.

08- Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

09- SENDO NECESSÁRIO, E DESDE QUE NÃO OCORRA NENHUMA CONTRARIEDADE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS, O PROPONENTE PODERÁ ANEXAR FOLHAS COMPLEMENTARES OU MATERIAL ILUSTRATIVO ACERCA DO OBJETO LICITADO.

10- ESTA LICITAÇÃO SERÁ REGIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS PELA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

11- OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ENVELOPES SEPARADOS, FECHADOS, ENDEREÇADOS AO MUNICÍPIO LICITANTE, CONTENDO EM UMA DE SUAS PARTES EXTERNAS O NÚMERO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE, NOME PROPONENTE E DESCRIÇÃO "DOCUMENTO" E "PROPOSTA", OS QUAIS SERÃO ABERTOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DURANTE A FASE DE JULGAMENTO.

12- NO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DEVERÁ CONSTAR, NO MÍNIMO, AS CERTIDÕES NEGATIVAS EM VIGOR, DA PROCURADORIA FEDERAL QUE ABRANGE INSS, FGTS, ESTADUAL, TRABALHISTA E MUNICIPAL ESTA ÚLTIMA DA SEDE DO LICITANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

AV. LIDO ARMANDO OLTRAMARI 1225

FONE 54-3546-1001

13 - Os interessados em participar do presente processo de licitação deverão manifestar interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas baseado no artigo 22 § 3º da Lei Federal 8.666, mediante retirada do Edital ou entrega do Recibo extraído no sítio do município e encaminhado no e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br dentro do prazo supra citado.

14 - A presente licitação é do tipo menor preço por item. Contudo os licitantes em suas propostas deverão indicar o preço unitário e total para cada item de interesse, com até duas casas após a vírgula.

15 - Os licitantes, com o envelope de habilitação deverão apresentar cópia do ato constitutivo do licitante e as certidões negativas federal, estadual, municipal da sede do licitante, INSS, FGTS e CNDT.

16 - Os licitantes em suas propostas deverão indicar a marca da recapagem ofertada, vinculando-se a ela no caso de sagrar-se vencedor no certame.

17 - As recapagens deverão ter uma garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos nos serviços de recapagem a contar da entrega e aceitação dos mesmos. Caso os licitantes não indiquem a garantia em suas propostas será esta considerada de 06 (seis) meses.

18 - No preço ofertado para os serviços de recapagem/recauchutagem deverão estar incluídas todas as despesas com eventuais consertos e ou vulcanizações dos pneus a serem recuperados.

19 - Os itens indicados como recapagem deverão ser recuperados através do processo a frio, já os itens indicados como recauchutagem deverão ser recuperados através do processo a quente.

20 - Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas com a prestação dos serviços de recuperação dos pneus, vulcanizações, consertos, carga, descarga, transporte, impostos, taxas e outras despesas diretas ou indiretas relacionadas ou não neste edital.

21 - As carcaças dos pneus a serem recuperadas deverão ser retiradas junto ao Almoxarifado do Município e no mesmo local deverão ser devolvidos/entregues, já recuperados, sem qualquer custo adicional.

22 - Os serviços de recuperação dos pneus que não atenderem aos critérios de qualidade exigidos pelo Município deverão ser refeitos pelo licitante vencedor sem qualquer custo adicional ao Município.

23 - Os serviços de recuperação dos pneus (recapagem/recauchutagem) será realizado de acordo com a necessidade do Município, mediante solicitação.

24 - O Município, quando de cada solicitação, indicará o tipo e quantidade de recapagem/recauchutagem de que necessita.

25 - O licitante vencedor respectivo terá um prazo de 02 dias, contados da solicitação, para efetuar a retirada, recuperação e entrega dos pneus devidamente recuperados junto ao Almoxarifado do Município, sem nenhum tipo de custo adicional ao Município. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

AV. LIDO ARMANDO OLTRAMARI 1225

FONE 54-3546-1001

aceita pelo Município.

26 - O pagamento será efetuado de modo proporcional à prestação dos serviços de recuperação dos pneus, em até 30 (trinta) dias após a entrega destes pelo licitante vencedor e aceitação dos mesmos pelo Município, e mediante protocolização da Nota Fiscal respectiva.

27 - Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceito pelo município.

28 - Se dentro do prazo o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º 8666/93.

29 - O Município poderá adquirir quantidade inferior ou superior a indicada, nos termos da lei.

30 - Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

AV. LIDO ARMANDO OLTRAMARI 1225

FONE 54-3546-1001

atualizado do contrato.

31 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

32 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

33 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

34 - Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

35 - Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, é necessário apresentar a documentação comprobatória.

36 - A participação na presente licitação importa na aceitação de todos os termos deste edital.

37 - A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque ou até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

38 - É parte integrante deste edital a minuta contratual.

39 - É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

40 - Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

41 - O presente certame se rege em todos os seus termos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ANEXO I

MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS - RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM

Contratante: MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ _____, estabelecido na Avenida _____, Faxinalzinho/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal.

Contratado: _____. neste ato por seu representante legal, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

AV. LIDO ARMANDO OLTRAMARI 1225

FONE 54-3546-1001

Objeto: Serviços de recapagem e recauchutagem de pneus.

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O contratante pagará à contratada, pelos serviços de recapagem/recauchutagem dos pneus, os seguintes valores unitários, conforme Carta Convite nº 003/2022:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação/Descrição Objeto	Preço Em R\$
MARCA			Unitário	Total
1.				
2.				
3.				
4.				
		

Cláusula Terceira: O pagamento será efetuado em até trinta dias, contados da entrega e aceitação do objeto deste contrato (pneus recuperados), mediante nota fiscal, proporcional a quantidade efetivamente entregue/recuperada.

Parágrafo primeiro: Os serviços de recapagem e recauchutagem serão prestados de acordo com a necessidade do Município, mediante solicitação.

Parágrafo segundo: A contratada deverá efetuar a retirada das carcaças dos pneus a serem recuperados junto ao Almoxarifado do Município e no mesmo local deverão ser devolvidos/entregues os pneus, já recuperados, sem qualquer custo adicional, isto, num prazo de ___ (___) dias contados da solicitação do Município. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante e aceita pelo Município.

Parágrafo Terceiro: A contratada deverá refazer os serviços de recuperação dos pneus que não atenderem aos critérios de qualidade exigidos pelo Município, sem qualquer custo adicional ao Município.

Parágrafo Quarto: Nos preços constantes deste contrato estão incluídas todas as despesas com a prestação dos serviços de recuperação dos pneus, vulcanizações, consertos, carga, descarga, transporte, impostos, taxas e outras despesas diretas ou indiretas relacionadas ou não neste instrumento.

Parágrafo Quinto: Das recapagens/recauchutagens a contratada concede uma garantia de _____, contados da entrega e aceitação dos pneus devidamente recuperados.

Parágrafo Sexto: Os pneus indicados como recapagem deverão ser recuperados através do processo a frio, já os itens indicados como recauchutagem deverão ser recuperados através do processo a quente.

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência enquanto durar o estoque ou até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Parágrafo único: O município poderá solicitar o fornecimento de quantidade inferior ou superior aquela indicada neste contrato, nos termos da lei.

Cláusula Quinta: Objetivando o equilíbrio contratual, o valor do objeto deste contrato será revisto sempre que o fornecedor tiver modificado o custo do material. Caso não seja determinado um índice, este será apurado levando-se em conta a variação sofrida pelo contratante e o preço praticado no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

AV. LIDO ARMANDO OLTRAMARI 1225

FONE 54-3546-1001

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente, por qualquer das partes, desde que a outra seja comunicada previamente com no mínimo 30 dias;
- c) nos casos previstos nos artigos art.77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e as alterações introduzidas posteriormente.

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cláusula Oitava: Constitui direito do contratante receber o objeto nas condições avençadas, e da contratada receber o valor nos prazos determinados.

Cláusula Nona: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima: A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas.

Parágrafo único: O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

Cláusula Décima Primeira: A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da secretaria requisitante.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Comarca de São Valentim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Faxinalzinho/RS, ____ de _____ de 2022.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal _____

Contratada

Testemunhas:

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
------	---------	-------	---------------	-------------	------------

OBJETO: Serviços de recapagem e recauchutagem de pneus, para os varios setores da administração municipal

001	12	UN	recapagem de pneus 1000x20 liso radial		
-----	----	----	--	--	--

Marca\Observações:

002	20	UN	Recapagem de Pneu 1000/20 borrachudo radial		
-----	----	----	---	--	--

Marca\Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

AV. LIDO ARMANDO OLTRAMARI 1225

FONE 54-3546-1001

003	10	UN	Recapagem Pneu 295/80 22.5 liso
Marca\Observações:			
004	28	UN	Recapagem Pneu 295/80 22.5 borrachudo
Marca\Observações:			
005	8	UN	Recapagem de pneus 17.5 x 25
Marca\Observações:			
006	10	UN	Recapagem de Pneu 1400x24
Marca\Observações:			
007	4	UN	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24
Marca\Observações:			
008	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.00 X 16.5
Marca\Observações:			
009	2	UN	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 X 26
Marca\Observações:			
010	4	UN	Recapagem pneus 18.4 x 30 agricola
Marca\Observações:			
011	2	UN	RECAPAGEM 900 X 16
Marca\Observações:			
012	6	UN	Recapagem de Pneu 750/16
Marca\Observações:			
013	2	UN	Recapagem Pneus 23.1 x 30 Agricola
Marca\Observações:			
014	2	UN	Recapagem de pneus 14.9 x 24 agricola
Marca\Observações:			
015	2	UN	Recapagem de Pneu 18.4/34
Marca\Observações:			
016	2	UN	Recapagem de Pneus 12.4 x 24 agricola
Marca\Observações:			
017	6	UN	Recapagem de Pneu 700x16 borrachudo (micro)
Marca\Observações:			
018	8	UN	Recapagem de Pneu 215x75x17.5
Marca\Observações:			
019	6	UN	RECAPAGEM PNEU 235 X 75 R 17.5
Marca\Observações:			
020	10	UN	Recapagem de Pneu 275/80 R 22.5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

AV. LIDO ARMANDO OLTRAMARI 1225

FONE 54-3546-1001

Marca\Observações:

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: JAMES AYRES TORRES
PREFEITO DE FAXINALZINHO

FAXINALZINHO , em 30 de Maio de 2022

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

AV. LIDO ARMANDO OLTRAMARI 1225

FONE 54-3546-1001

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Convite - Lei 8666/93

Numero.....: 0003/22

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30/05/2022

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 09/06/2022

HORARIO.....: 09:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: ____/____/_____